

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL

Conversão em Sociedade Civil

Fortaleza

2019

Conversão em Sociedade Civil

(quando a empresa é registrada na Junta Comercial e deseja transferir para o Cartório de Pessoa Jurídica)

ATENÇÃO! A Jucec passou a adotar, desde 11 de julho, o protocolo REDESIM. O número do protocolo recebido na FCN será usado no decorrer do processo para envio e recebimento de documentação. **Saiba mais aqui.**

1-PORTAL DE SERVIÇOS – Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

2-VIABILIDADE – A Consulta de Viabilidade verifica a existência de empresas com o mesmo nome e a adequabilidade do endereço onde a empresa funcionará, de acordo com a atividade que exercerá, por isso é fundamental informar o número do IPTU correto. A consulta, se aprovada, tem validade de 3 meses, que é contada a partir da data de deferimento.

Nova Viabilidade

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de alteração de nome empresarial e o novo tipo jurídico, com até três opções de nome empresarial que deseja para a empresa. O Cartório fará análise dos nomes para verificar a disponibilidade; e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verificar a adequabilidade.

Verifique aqui se a sua cidade já integrou o referido serviço ao Portal de Serviços.

ATENÇÃO: Para a pergunta – Esta consulta de viabilidade é SOMENTE para fins de regularização de dados cadastrais perante a Receita Federal do Brasil, deve clicar em NÃO.

A opção SIM é destinada a documentos já registrados na Junta Comercial, mas que não foram informados à Receita Federal. (antes da implantação da RedeSimples) Informe na viabilidade o nome empresarial e natureza jurídica a ser registrado no Cartório.

Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise que sairá em até 2 dias úteis;

Consultar Viabilidade

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal; No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta; A consulta pode ser deferida ou indeferida.

Se for indeferida

Verifique o motivo do indeferimento e cancele a viabilidade; Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

OBS: A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

3-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE – Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil;

Informe o número da Viabilidade deferida (integrar viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Direcionar o DBE para o Cartório de Pessoa Jurídica;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

Se o DBE for indeferido

O Documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

4-FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Com o DBE deferido, inicie o preenchimento da Ficha de Cadastro nacional, FCN, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica;

Informe o Ato de Alteração – 002, e o evento 041 – Conversão em Sociedade Civil;

OBS: Para essa alteração, não é possível incluir outros eventos.

Marcar que NÃO possui DBE e Viabilidade da Matriz;

Preencha os dados da empresa, informando o novo tipo jurídico;

Clique em avançar e informe os dados dos sócios;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar a capa do processo e a FCN.

OBS: a Viabilidade e DBE deverão ser apresentados no Cartório de Pessoa Jurídica, após o registro da Conversão na Junta Comercial.

ATENÇÃO! Caso o empresário/sócio/titular esteja sendo representado por outra pessoa, informe na FCN na opção "Representante Legal" os dados da pessoa que está representando o sócio/titular, ou seja, o Outorgado da procuração. A informação também deve constar no documento a ser arquivado (contrato, aditivo..), além de qualificação do representante legal.

5-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Para os valores, consulte a tabela de preços aqui.

6-PROTOCOLO – A Junta Comercial passou a receber processos somente pela internet, desde o dia 02 de maio de 2019.

DIGITAL – Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados

e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital dos tipos e-CPF A3 ou A1, somente dos tipos token ou cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique aqui e assiste ao tutorial (vídeo) de como enviar processos digitais.

ATENÇÃO! O documento a ser registrado na Jucec, neste caso o aditivo de conversão, deve ser anexado como Documento Principal. No campo "anexos" devem ser colocados documentos que vão auxiliar o processo a ser aprovado, mas que não devem constar na Via Única do processo, como RG, procuração e outros a critério da empresa.



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do FALE JUCEC solicitando suporte com o Integrador.

Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas.

Respondemos em no máximo 24h (úteis)